PROJETO DE LEI N. º /2016

Altera dispositivos da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, que "dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unaí (MG), estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado o vencimento do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unaí de R$ 1.713,17 (um mil setecentos e treze reais e dezessete centavos) para R$ 2.244,83 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º O vencimento do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência constante do Anexo IV – Cargos de Provimento em Comissão – da Lei 2.283, de 13 de abril de 2005 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2016.

Unaí, 08 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Presidente

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Vice-Presidente

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
1º Secretário

VEREADOR ZÉ LUCAS
2º Secretário

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI N.º....., DE.... DE.....DE 2016.

"ANEXO IV DA LEI N.º 2.283, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	*Código*	*Quantitativo*	*Recrutamento*	*Vencimento*
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
Assessor de Gabinete da Presidência	.....	.....	.....	*2.244,83*
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....

" (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta vista igualar os vencimentos dos cargos de Assessor de Vereador II (anteriormente chamado de Auxiliar de Gabinete de Vereador) e Assessor de Gabinete da Presidência.

Tal atitude se justifica pela semelhança das atribuições e responsabilidades dos cargos. Ressalte-se, ainda, que quando o Vereador é eleito Presidente seu Auxiliar de Gabinete tem uma perda salarial de cerca de R$ 500,00.

O impacto estimado para a nova despesa, considerando vencimentos, férias, gratificação natalina e contribuição patronal, é R$ 8.679,51 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). A despesa, portanto, é considerada irrelevante nos termos do artigo 42 da Lei n.º 2.984, de 10 de julho de 2015, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016, desta forma, está dispensada de cumprir as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 08 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Presidente

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Vice-Presidente

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
1º Secretário

VEREADOR ZÉ LUCAS
2º Secretário